



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - PPGETNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Edital 01/2022 PPGETno/UFRPE

A Comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza (CCD/PPGETno), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (instituição sede), conforme Decisão 66/2022-PPGETno, de 16 de novembro de 2022, constituída pelos docentes do PPGETno Washington Soares Ferreira Júnior e Mauro de Melo Júnior e pela representante estudantil Marina Barros Abreu, comunica aos docentes interessados que no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2022, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza, via *online*, por meio do sistema *Helios Voting*, para 2023/2025, devendo a consulta realizar-se nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022, até às 16:00, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo às Normas da Consulta, baseadas na resolução Nº 050/2020, aprovadas e abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I. Da organização da consulta

Art. 1º - A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta, composta dos docentes Washington Soares Ferreira Júnior (Presidente) e Mauro de Melo Júnior e da representante discente Marina Barros Abreu, a qual terá amplos poderes no que concerne à eleição.

II. Das inscrições e dos candidatos

Art. 2º - As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Consulta, sendo realizadas por e-mail institucional, mediante o preenchimento e envio do formulário próprio pelos(as) candidatos(as) (Anexo II), para o endereço eletrônico ppgetno@gmail.com, no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - PPGETNO

Parágrafo único - Os(as) candidatos(as) escolherão o número da sua chapa, conforme formulário disponível no Anexo II.

Art. 3º - Só serão aceitas as inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do Substituto(a) Eventual respectivo, com as assinaturas de ambos, compondo uma chapa.

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza, de candidatos(as) credenciados(as) que exerçam o cargo de Docente Permanente no PPGEtno.

Parágrafo 1º - O(A) candidato(a) a Substituto(a) Eventual pode pertencer à instituições associadas ao Programa, mas o(a) candidato(a) a Coordenador(a) obrigatoriamente deve estar lotado(a) na instituição sede do Programa, o(a) qual deve apresentar regime de trabalho mínimo de 40 horas semanais.

Parágrafo 2º - O(a) candidato(a), no ato da inscrição, se compromete a acatar as normas deste Regimento.

Art. 5º - Após a divulgação dos deferimentos das inscrições no dia 08 de dezembro de 2022, havendo mais de uma chapa, será permitida a apresentação de recurso entre 09 e 12 de dezembro de 2022, até às 12:00 do último dia, ficando o turno da tarde do dia 12 de dezembro de 2022 para apreciação e julgamento da Comissão de Consulta. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) e com inscrições homologadas serão divulgados no site <http://www.pgetno.ufpe.br/>.

III. Da comissão de consulta para escolha de coordenador

Art. 6º - Compete à comissão de consulta:

- I. Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática – CCD do PPGEtno;
- II. Receber os formulários de inscrições *online* dos candidatos;
- III. Definir e organizar processo de consulta *online*;
- IV. Configurar no sistema de votação *online* (*Helios Voting*) e lista dos eleitores aptos a votar;
- V. Decidir critérios acerca da impugnação de candidatos, urnas e votos;
- VI. Coordenar a apuração e divulgação de resultados da eleição;
- VII. Deliberar sobre recursos interpostos; e
- VIII. Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - PPGETNO

Art. 7º - A comissão terá como Relatora a secretária Angélica Silva Nascimento de Barros, que foi escolhida pela Comissão de Consulta.

IV. Dos Eleitores

Art. 8º - Estarão aptos a participar da consulta todos os integrantes do corpo docente credenciados e discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza. Os docentes e discentes aptos a votar receberão o link de votação, juntamente com suas credenciais de acesso ao sistema.

Parágrafo único - Todo docente e discente apto a participar da consulta terá direito a apenas um voto.

Art. 9º - O eleitor deverá votar no sistema de votação (*Helios Voting*) com *login* e senha pessoal e intransferível, por meio do endereço eletrônico específico de sua categoria (docente ou discente).

Parágrafo único - O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie.

V. Da Consulta Eleitoral

Art. 10 - A consulta para eleição será realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022, das 8:00 às 16:00 horas (do último dia), exclusivamente por meio do sistema *Helios voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - PPGETNO

Art. 11 - A consulta será por meio do sistema *Helios voting* em endereço previamente divulgado pela Comissão de Consulta no site <http://www.pgetno.ufpe.br/>. O voto será por chapa, isto é, Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual vinculados.

Art. 12 - A Comissão de Consulta, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá promover e organizar um momento de debate público *online* entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), virtualmente em endereço previamente divulgado pela Comissão de Consulta no site <http://www.pgetno.ufpe.br/>.

VI. Da apuração e dos resultados finais

Art. 13 - Após expirar o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição e transmitida de forma *online* via plataforma Google Meet.

Art. 14 - A apuração dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais por chapa inscrita, considerando o universo dos eleitores votantes.

Art. 15 - A proclamação do resultado final será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora, considerando o disposto no Art. 13º.

Art. 16 - Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporiedade no exercício do magistério no PPGEtno e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 17 - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CCD do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza.

Art. 18 - A Comissão de Consulta encaminhará, via processo administrativo relativo à consulta, o relatório final com os resultados ao Conselho de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a lista tríplice a ser por ele encaminhada ao reitor, nos termos da letra "g" do Art. 53º do Regimento Geral da UFRPE.

§ 1º - Integrarão a lista tríplice, respectivamente para o(a) Coordenador(a) e o(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - PPGETNO

Substituto(a) Eventual, os três docentes mais votados, em ordem decrescente, na apuração final.

§ 2º - Não havendo número suficiente de candidatos para comporem a lista tríplice, o CCD indicará tantos nomes quantos forem necessários.

VII. Das disposições finais e transitórias:

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de consulta.

Parágrafo único - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o email institucional do requerente.

Recife, 14 de novembro de 2022.

Comissão de Consulta

Washington Soares Ferreira Júnior - Presidente
Mauro de Melo Júnior - Membro Docente
Marina Barros Abreu – Representante discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - PPGETNO

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
16/11/2022	08:00	Lançamento do edital (regras de consulta)
16/11 a 30/11/2022	-	Período de divulgação do edital
30/11/2022 a 07/12/2022	-	Inscrição das chapas
08/12/2022	12:00	Homologação das inscrições
09 a 12/12/2022	Até 12:00	Período para solicitação de recursos
12/12/2022	16:00	Análise dos recursos (caso tenha mais de uma chapa) e homologação final das inscrições
12 a 14/12/2022	-	Período para apresentação das campanhas da(s) chapa(s)
15 e 16/12/2022	08:00 as 16:00	Realização da consulta
19/12/2022	A partir das 09:00	Apuração dos resultados e das impugnações
20 a 22/12/2022	Até 18:00	Período para solicitação de recursos
23/12/2022	10:00 às 12:00	Análise dos recursos e homologação dos resultados
23/12/2022	19:00	Resultado Final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - PPGETNO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S AOS CARGOS DE COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DA COORDENAÇÃO

COORDENADOR(A)

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

LOTAÇÃO: _____

CPF Nº _____

IDENTIDADE Nº _____

EVENTUAL SUBSTITUTO(A)

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

LOTAÇÃO: _____

CPF Nº _____

IDENTIDADE Nº _____

Vimos, por meio desta ficha, solicitar a esta Comissão de Consulta, inscrições como postulantes aos cargos de coordenação no Edital **01/2022 – PPGEtno/UFRPE**

Recife, _____ de novembro de 2022.

Postulante ao cargo de Coordenador(a) _____
Postulante ao cargo de Eventual substituto(a)

Comissão de Consulta – Edital **01/2022 PPGEtno/UFRPE**

Washington Soares Ferreira Júnior - Presidente

Mauro de Melo Júnior - Membro Docente

Marina Barros Abreu – Representante discente